Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº. 2589, de 16 de maio de 2007.

Declara de Utilidade Pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito – ADESITA.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito – ADESITA, com sede nesta cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de maio de 2007.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412